



Prefeitura de
PARNAMIRIM
NOSSO POVO CADA VEZ MAIS FORTE.

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1113/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS	
816	15.451.1007.1109.0000	PAVIMENTAÇÃO EM PARARELO GRANITO NO BAIRRO SIMPATIA		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.144,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
816	15.451.1007.1109.0000	PAVIMENTAÇÃO EM PARARELO GRANITO NO BAIRRO SIMPATIA		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		238.856,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 238.856,00** conforme contrato de repasse Nº 912718/2021/MDR/CAIXA e anulação parcial no valor de **R\$ 1.144,00**, em forma de contrapartida do Município.

Excesso:

238.856,00

Anulação:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
	386		15.451.1007.1191.0000	CONST. PASSAGEM MOLHADA RIO BRIGIDA, SENTIDO CIDADE	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.144,00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARNAMIRIM, 02 de maio de 2022.

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito